

Campus Porto Velho Zona Norte
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EaD

ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL

**CIDADANIA DIGITAL COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA
PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO EM VALE DO
PARAÍSO - RO**

PORTO VELHO
2026

ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL

**CIDADANIA DIGITAL COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA
PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO EM VALE DO
PARAÍSO - RO**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte, como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EaD, sob a orientação da professora Dra Patrícia Passos Simões.

**PORTO VELHO
2026**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Amaral, Eliane Ferreira Risso.
Cidadania digital como instrumento de fortalecimento da
participação na gestão pública municipal: um estudo em Vale do
Paraíso – RO / Eliane Ferreira Risso Amaral. - Porto Velho, 2026.
15 f.

Orientador(a): Prof^{ra}. Dra. Patrícia Passos Simões.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em
Gestão Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho, 2026.

1. Cidadania. 2. Cidadania digital. 3. Gestão pública. 4.
Transparência. I. Simões, Patrícia Passos (orient.). II. Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. III. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Marlene Fouz da Silva, CRB-11/946

ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL

**CIDADANIA DIGITAL COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA
PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL: UM ESTUDO EM VALE DO
PARAÍSO - RO**

Artigo entregue como Trabalho de Conclusão de Curso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Porto Velho Zona Norte, como requisito parcial para obtenção do grau de tecnólogo, junto ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EaD, sob a orientação da professora Dra Patrícia Passos Simões.

Aprovado em 09/06/2026 pela banca examinadora.

Documento assinado digitalmente
 ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA LICORIO
Data: 30/06/2026 21:10:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa Dra Angelina Maria de Oliveira Licorio

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA PASSOS SIMOES
Data: 30/06/2026 12:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa Dra Patrícia Passos Simões

**PORTO VELHO
2026**



Cidadania digital como instrumento de fortalecimento da participação na gestão pública municipal: um estudo em Vale do Paraíso – RO

Digital citizenship as a tool for strengthening participation in municipal public management: a study in Vale do Paraíso – RO

La ciudadanía digital como herramienta para fortalecer la participación en la gestión pública municipal: un estudio en Vale do Paraíso – RO

DOI: 10.55905/revconv.19n.5-041

Originals received: 4/17/2026

Acceptance for publication: 5/8/2026

Eliane Ferreira Risso Amaral

Graduanda em Gestão Pública

Instituição: Instituto Federal Rondônia (IFRO)

Endereço: Vale do Paraíso – Rondônia, Brasil

E-mail: eliane.opo2@gmail.com

Patrícia Passos Simões

Doutora em Engenharia Biomédica

Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Endereço: Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, Brasil

E-mail: pati.simoes.p@gmail.com

RESUMO

A pesquisa relata a importância da participação cidadã em um contexto de rápidas transformações sociais, políticas e tecnológicas. Apesar dos avanços legais, ainda existem obstáculos como falta de acesso à informação, desconfiança nas instituições e baixa representatividade. Nesse cenário, a inovação, especialmente por meio de ferramentas digitais, surge como estratégia para ampliar o engajamento e fortalecer a democracia. A participação social destaca como um dos princípios fundamentais do governo aberto. A cidadania digital destaca-se como extensão da cidadania tradicional, exigindo participação ética e consciente no ambiente virtual. Entretanto, desafios como exclusão digital e limitações estruturais ainda dificultam esse processo, sobretudo em municípios pequenos. A pesquisa fala da relevância da transparência e da *accountability* na gestão pública, essenciais para garantir eficiência, combater a corrupção e promover confiança social. Por fim, destaca que a integração entre tecnologia e participação pode contribuir para uma governança mais inclusiva, eficiente e alinhada às necessidades da população.

Palavras-chave: cidadania, cidadania digital, gestão pública, transparência.

ABSTRACT

This research reports on the importance of citizen participation in a context of rapid social, political, and technological transformations. Despite legal advancements, obstacles such as lack of access to information, distrust in institutions, and low representation remain. In this scenario,



innovation, especially through digital tools, emerges as a strategy to broaden engagement and strengthen democracy. Social participation stands out as one of the fundamental principles of open government. Digital citizenship is highlighted as an extension of traditional citizenship, demanding ethical and conscious participation in the virtual environment. However, challenges such as digital exclusion and structural limitations still hinder this process, especially in small municipalities. The research discusses the relevance of transparency and accountability in public management, essential to ensure efficiency, combat corruption, and promote social trust. Finally, it highlights that the integration between technology and participation can contribute to more inclusive, efficient governance aligned with the needs of the population.

Keywords: citizenship, digital citizenship, public management, transparency.

RESUMEN

Esta investigación analiza la importancia de la participación ciudadana en un contexto de rápidas transformaciones sociales, políticas y tecnológicas. A pesar de los avances legales, persisten obstáculos como la falta de acceso a la información, la desconfianza en las instituciones y la baja representación. En este escenario, la innovación, especialmente a través de herramientas digitales, emerge como una estrategia para ampliar la participación y fortalecer la democracia. La participación social se destaca como uno de los principios fundamentales del gobierno abierto. La ciudadanía digital se subraya como una extensión de la ciudadanía tradicional, que exige una participación ética y consciente en el entorno virtual. Sin embargo, desafíos como la exclusión digital y las limitaciones estructurales aún obstaculizan este proceso, especialmente en los municipios pequeños. La investigación aborda la relevancia de la transparencia y la rendición de cuentas en la gestión pública, esenciales para garantizar la eficiencia, combatir la corrupción y promover la confianza social. Finalmente, subraya que la integración entre tecnología y participación puede contribuir a una gobernanza más inclusiva y eficiente, alineada con las necesidades de la población.

Palabras clave: ciudadanía, ciudadanía digital, gestión pública, transparencia.

1 INTRODUÇÃO

Em um contexto marcado por rápidas mudanças sociais, políticas e tecnológicas, o engajamento dos cidadãos torna-se fundamental para o fortalecimento de uma sociedade mais equitativa, democrática e inclusiva. Apesar dos progressos institucionais e das garantias legais relacionadas ao direito de participação política, grande parte da população ainda encontra dificuldades para exercer plenamente sua cidadania. Entre os principais obstáculos estão a limitação no acesso à informação, a perda de confiança nas instituições públicas, a escassez de mecanismos eficientes de diálogo com o poder público e a sensação de baixa representatividade política, (Silva; Chiarini, 2021).



Neste contexto, a inovação surge como uma aliada estratégica para reformular os modos de participação popular. Ferramentas digitais, redes sociais, aplicativos colaborativos e plataformas interativas têm potencial para aproximar o cidadão das decisões públicas, proporcionando uma nova cultura de engajamento e corresponsabilidade. Para além da tecnologia, a inovação para a participação cidadã contém criatividade, empatia, escuta ativa e compromisso social (Gomes, 2011; OCDE, 2020).

Com o avanço das tecnologias digitais, surgem novas possibilidades de engajamento cívico por meio de plataformas eletrônicas, redes sociais, sistemas de ouvidoria e ferramentas de consulta pública. Nesse contexto, a cidadania digital emerge como estratégia para ampliar a participação social e fortalecer a gestão pública municipal (Gomes, 2011).

Apesar do potencial das ferramentas digitais, muitos municípios brasileiros ainda enfrentam desafios estruturais, como exclusão digital, baixa escolaridade tecnológica e limitações orçamentárias, que dificultam a implementação de soluções inovadoras (Abers; Keck, 2008).

A pesquisa justifica-se na importância em fortalecer mecanismos de governança democrática em âmbito municipal, especialmente em localidades de pequeno porte, onde a participação social tende a ser limitada. Além disso, contribui para o debate sobre inovação na gestão pública e desenvolvimento regional sustentável. O objetivo geral deste trabalho é analisar como ferramentas digitais podem fortalecer a participação cidadã na gestão pública municipal. Como objetivos específicos propõe-se: identificar desafios à participação cidadã; analisar mecanismos atuais de controle social; avaliar potencial de ferramentas digitais; propor estratégias aplicáveis ao contexto local.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 CIDADANIA E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

A cidadania é um leque de direitos civis, políticos e sociais que garante a participação do cidadão para exercer a cidadania. Entretanto, a cidadania pressupõe também deveres. O cidadão tem que ser consciente das suas responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é a coletividade e, para que alcancemos o bom funcionamento, todos



têm que dar sua parcela de contribuição. Somente assim se chega ao objetivo final, coletivo: a justiça em seu sentido mais amplo, ou seja, o bem comum (Politize, 2016).

O conceito moderno de cidadania envolve direitos civis, políticos e sociais. A teoria democrática contemporânea, influenciada por autores como Jürgen Habermas, destaca a importância da deliberação pública e da participação ativa dos cidadãos na construção das decisões coletivas (Habermas, 1997; Avritzer, 2019).

2.2 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A participação cidadã é um elemento essencial para o fortalecimento da democracia e a promoção do Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS). Ela possibilita a tomada de decisões coletivas, o debate e a deliberação em diferentes estágios dos processos públicos, tornando todos os envolvidos não apenas sujeitos de direitos, mas também corresponsáveis pela construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva (Lehnhart, 2019).

A participação social destaca-se como um dos princípios fundamentais do governo aberto, pois promove o envolvimento direto dos cidadãos na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas. Esse tipo de participação pode ocorrer por meio de diferentes instâncias institucionais, como os conselhos gestores de políticas públicas, a exemplo dos Conselhos de Assistência Social, de Saúde e de Educação, (Marshall. 1950; Castells, 1999).

Além disso, a participação cidadã é viabilizada por diversas iniciativas que incentivam o engajamento da sociedade na gestão pública, entre elas os conselhos municipais, os fóruns comunitários e programas desenvolvidos pelos governos estaduais. Nesse contexto, o conceito de cidadania amplia-se para além do espaço físico e passa a incluir também o ambiente virtual. Assim, a cidadania digital envolve o exercício de direitos e deveres no uso das tecnologias e da internet, exigindo dos cidadãos uma postura responsável, ética e participativa, semelhante aos princípios da cidadania tradicional, (OCDE, 2016; CGU, 2018)

Nesse contexto, evidencia-se a importância dos mecanismos institucionais que possibilitam a participação da sociedade nos processos de decisão pública, configurando-se como elementos fundamentais para o fortalecimento da democracia participativa. Sob a perspectiva da organização social, a participação cidadã encontra nos conselhos gestores de políticas públicas



um instrumento relevante para a inserção da população na formulação, acompanhamento e avaliação das ações governamentais (Licório, 2024).

2.3 CIDADANIA DIGITAL

A cidadania digital amplia o exercício da cidadania tradicional para o ambiente virtual, incorporando direitos, deveres e responsabilidades no uso das tecnologias da informação. Mais do que acesso à internet, envolve engajamento cívico digital, alfabetização informacional e participação ativa em processos decisórios mediados por tecnologia (Silva, 2015).

A cidadania digital refere-se ao exercício de direitos e responsabilidades no ambiente virtual, incluindo, por exemplo, o direito de acesso a informações públicas e privadas, com o objetivo de promover uma participação ativa em debates e decisões que impactam a sociedade. Dessa forma, a cidadania digital fortalece a influência dos indivíduos nas políticas públicas e contribui para a construção de sociedades mais justas, democráticas e igualitárias, (Castells, 1999). Mais do que garantir o acesso à tecnologia, a cidadania digital ressalta a necessidade de participação consciente e engajamento cívico, refletindo uma visão ampliada da relação entre o indivíduo e o ambiente tecnológico, baseada em ética, responsabilidade e colaboração social, (Gomes, 2011).

2.4 DESAFIOS À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Os fatores econômicos, educacionais e culturais impactam diretamente no exercício da cidadania, o que ratifica a necessária atuação do poder público. (Politize, 2024). São exemplos: a exclusão digital; a desigualdade socioeconômica; baixa cultura participativa e a desconfiança institucional (Abers; Keck, 2008; Avritzer, 2019).

2.5 BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

As inovações voltadas à participação cidadã apresentam grande potencial para transformar a gestão pública no Brasil. Ao integrar tecnologias emergentes a processos participativos, é possível desenvolver modelos de governança mais inclusivos, eficientes e



sensíveis às demandas da população. Esse tipo de abordagem contribui para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, promovendo maior transparência, engajamento social e corresponsabilidade entre governo e sociedade, (Castells, 1999; Gomes, 2011; OCDE, 2020).

Promover a cidadania digital requer, antes de tudo, uma ação conjunta, em que governos, educadores e empresas podem colaborar (Politize, 2024).

- **Participação Digital:** Reduzem barreiras geográficas e temporais, democratizando o acesso à participação e aumentando a transparência governamental.
- **Cidadania Ativa:** Monitoram ações governamentais, propõem soluções para problemas públicos, mobilizam-se em torno de causas coletivas e contribuem para o fortalecimento da democracia por meio do engajamento contínuo.
- **Orçamento Participativo com Blockchain:** Esta tecnologia permite que os cidadãos votem diretamente nas prioridades orçamentárias sem risco de manipulação, fortalecendo a confiança no processo democrático.
- **Inteligência Artificial para consulta popular:** Tipo de Ferramenta (Chatbots, Assistentes Virtuais, Análise de Sentimento, Sistemas de Recomendação). Estas ferramentas permitem consultas em linguagem natural e processamento de grandes volumes de contribuições, ajudando na formulação de políticas mais alinhadas às necessidades da população.
- **Tecnologias Imersivas Aplicadas às Audiências Públicas Digitais:**
- **Participação Remota Imersiva:** Cidadãos podem participar de audiências públicas a partir de qualquer localização, utilizando avatares em ambientes virtuais que simulam espaços de deliberação pública.
- **Visualização de Projetos:** Modelos tridimensionais permitem que os participantes visualizem e interajam com projetos urbanos antes de sua implementação, facilitando a compreensão de impactos.
- **Votação Interativa:** Sistemas de votação integrados ao ambiente virtual permitem decisões coletivas em tempo real, com registro transparente das contribuições de cada participante.

As inovações em participação cidadã têm o potencial de transformar profundamente a administração pública no Brasil. A integração de tecnologias emergentes com processos



participativos permite a construção de um modelo de governança mais inclusivo, eficiente e sensível às demandas da população, contribuindo para o fortalecimento da democracia, o aumento da transparência e a melhoria da qualidade dos serviços públicos (Castells, 1999; Gomes, 2011; OCDE, 2020).

2.6 GESTÃO PÚBLICA

A gestão pública tem suas raízes na antiguidade, quando os governantes precisavam organizar e administrar recursos e serviços destinados à sociedade. De acordo com Weber (1999), a burocracia surgiu como uma forma de estrutura administrativa desenvolvida para atender à necessidade de eficiência, previsibilidade e racionalidade na gestão das atividades públicas, servindo como um instrumento essencial para a organização e o controle das funções governamentais.

No entanto, a gestão pública moderna começou a se consolidar no início do século XX, em paralelo à emergência do Estado moderno e à demanda por uma administração pública mais eficiente e eficaz. Nesse contexto, Bresser-Pereira (2001) destaca que “a gestão pública moderna nasceu com a Revolução Industrial e o surgimento do Estado liberal”, indicando a influência dos processos históricos e econômicos na transformação das estruturas administrativas.

Ao longo da história, a gestão pública evoluiu sob a influência de transformações políticas, econômicas e sociais. De acordo com Di Pietro (2019), “a gestão pública passou por várias fases, desde a administração pública tradicional até a administração pública gerencial”, refletindo mudanças nas demandas sociais e na forma de organização do Estado.

A atuação dos gestores públicos é orientada por princípios fundamentais que norteiam a administração pública. Conforme estabelece a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 37, a administração pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a gestão se realize de maneira responsável e eficaz, (Brasil, 1988).

Esses princípios incluem: legalidade, que implica respeitar todas as leis e regulamentos vigentes; imparcialidade, que exige uma atuação neutra, justa e não discriminatória; moralidade, que se pauta em valores éticos e condutas corretas; publicidade, que garante transparência e



acesso da sociedade às informações e atos administrativos; e eficiência, que busca a utilização adequada de recursos públicos, com resultados eficazes e satisfatórios para a coletividade (Brasil, 1988; Di Pietro, 2019).

Princípios fundamentais para garantir a transparência, a accountability e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Segundo o professor Di Pietro (2019), “os princípios da gestão pública são essenciais para assegurar que a administração pública atue de forma legítima e eficiente”.

A gestão pública pode ser compreendida como o conjunto de processos de planejamento, organização, direção e controle das atividades do setor público, com o objetivo de atender às necessidades e demandas da sociedade. Ela envolve a tomada de decisões estratégicas e a implementação de políticas públicas que impactam diretamente a coletividade, buscando eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos (Di Pietro, 2019; Bresser-Pereira, 2001).

2.7 TRANSPARÊNCIA E *ACCOUNTABILITY*

Ambas são fundamentais para garantir a integridade e a eficiência da Gestão Pública. A Transparência disponibiliza informações, permitindo que os cidadãos acessem e compreendam as ações e decisões governamentais é uma ferramenta muito importante pois promove a confiança dos cidadãos, facilita a participação e ajuda a prevenir a corrupção. Já *Accountability* é fundamental na Gestão Pública que se refere à responsabilidade dos governantes e gestores públicos por suas ações e decisões e prestando contas de suas ações e decisões, respondendo por eventuais irregularidades e garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão pública (O'Donnell, 1998).

“O acesso do cidadão à informação simples e compreensível é o ponto de partida para a transparência”, afirma Flávia Abou-Id. “Quanto mais bem informado o cidadão, melhores condições ele tem de participar dos processos decisórios e de apontar falhas. Por outro lado, a transparência tem papel importante no combate à corrupção, ao induzir mais responsabilidade por parte dos gestores públicos, controle e divulgação das ações por cidadãos, pesquisadores e mídia”, completa (Drumond, 2021).



O acesso à informação é de suma importância para promover a transparência e a *accountability* na gestão pública, assim é importante que os gestores adotem práticas transparentes, confiáveis e facilitem o acesso à informação (OCDE, 2016).

2.8 BENEFÍCIOS E DESAFIOS DESSAS FERRAMENTAS

Promove a eficiência e a eficácia na utilização de recursos públicos, na prevenção da corrupção pois aumenta a visibilidade e a responsabilização, reduzindo a oportunidade para práticas corruptas, fortalece a relação entre o governo e os cidadãos, promovendo a confiança e a legitimidade e facilita a participação dos cidadãos na tomada de decisões e no controle social (Bovens, 2007; Stiglitz, 2002).

Resistência por parte de governantes e gestores públicos em adotar práticas transparentes e *accountable*, falta de recursos para implementação de mecanismos de transparência e *accountability* pode exigir recursos financeiros e humanos e complexidade na Gestão Pública envolve processos complexos, o que pode dificultar a transparência e a *accountability* (Bovens, 2007; Hood, 2011).

3 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa e exploratória, realizada por meio de revisão bibliográfica e análise documental das políticas de participação cidadã no município de Vale do Paraíso, Rondônia, considerando seu contexto socioeconômico e estrutural. Para tanto, foi realizada uma revisão de livros, artigos científicos e legislações pertinentes, complementada por análise documental dos instrumentos de participação cidadã disponíveis no município, bem como pelo levantamento das ferramentas digitais disponibilizadas pela prefeitura municipal para fomentar a participação social.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidadania digital configura-se como uma oportunidade estratégica para modernizar a gestão pública municipal, aumentar a transparência e fortalecer os mecanismos de controle



social. Entretanto, a sua efetividade está condicionada à superação de barreiras estruturais e à promoção da inclusão digital. A implantação de ferramentas tecnológicas deve ser acompanhada de políticas públicas voltadas à capacitação e à educação cidadã, assegurando que a inovação digital contribua efetivamente para a ampliação da participação democrática e para o engajamento consciente da população.



REFERÊNCIAS

- ABERS, Rebecca; KECK, Margaret. **Representando a diversidade:** Estado e sociedade na democracia participativa. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, n. 66, 2008.
- AVRITZER, Leonardo. **Democracia e os três poderes no Brasil.** **Belo Horizonte:** Editora UFMG, 2019.
- BOVENS, Mark. **Analysing and Assessing Accountability: A Conceptual Framework.** *European Law Journal*, 2007.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** **Brasília, DF:** Senado Federal, 1988.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Reforma do Estado para a Cidadania:** Reinventando a Administração Pública. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, 2001.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** O Longo Caminho – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CGU – Controladoria Geral da União. **Manual de Governo Aberto.** Brasília: CGU, 2018.
- CHIARINI, Tulio; SILVA, Victo. **Inovações tecnológicas permitem maior participação política?:** um estudo de caso de plataformas digitais inovadoras no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 23 jun. 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/267-inovacoes-tecnologicas-permitem-maior-participacao-politica>. Acesso em: 05 jun. 2025.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 33. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- DRUMOND, Débora. **Controle Social incentiva participação do cidadão na Gestão Pública.** 2021. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/control-social-incentiva-participacao-do-cidadao-na-gestao-publica/>. Acesso em: 08 de abril de 2015.
- GOMES, Wilson. **Democracia Digital:** Comunicação e Participação Política na Internet. Salvador: EDUFBA, 2011.
- HOOD, Christopher. **The Blame Game: Spin, Bureaucracy, and Self-Preservation in Government.** Princeton: Princeton University Press, 2011.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia:** entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- LEHNHART, E. R; DIEHL, R.C. **A participação popular na gestão pública municipal a partir dos conselhos municipais de assistência social.** *Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 11, n.1, 2019.



LICÓRIO, Aline. **Participação cidadã e conselhos gestores de políticas públicas**. 2024.

MARSHALL, T. H. *Citizenship and Social Class*. Cambridge: Cambridge University Press, 1950.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Relatório: *Innovative Citizen Participation and New Democratic Institutions*, 2020.

Democracia Digital: Comunicação e Participação Política na Internet – Wilson Gomes. Salvador: EDUFBA, 2011.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. *Open Government: The Global Context and the Way Forward*. Paris: OCDE, 2016.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Innovative Citizen Participation and New Democratic Institutions.

Paris: OCDE, 2020.

O'DONNELL, Guillermo. *Horizontal Accountability in New Democracies*. *Journal of Democracy*, 1998.

POLITIZE!. **O que é cidadania?**. 2016. Disponível em: Politize!. Acesso em: 15 mar. 2026. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cidadania-o-que-e/>. Acesso em: 15 de março de 2026.

SILVA, Sivaldo Pereira da. **Governo eletrônico e participação cidadã no Brasil**. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 66, n. 3, 2015.

STIGLITZ, Joseph. **New York**: W. W. Norton, 2002.